

## ESTADO DO PARANÁ

## Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

19/11/12025 Jornal AMP

Página 566

Edição 3410

Ass. Responsável

LEI Nº 3011/2025 Data 18/11/2025

**Súmula**: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), na sequinte dotação orcamentária:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
154510007.1.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51 (3967) (501)	Obras e instalações	74.000,00

Total.....R\$ 74.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
501	Receita de alienação de ativos	74.000,00

Total.....R\$ 74.000,00

- **Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei n°2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei n° 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.
- **Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de novembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal